



EDITAL

EDITAL SRI N° 09/2026

MOBILIDADE INTERNACIONAL PRESENCIAL GRADUAÇÃO ERASMUS+

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida **os (as) estudantes de graduação** a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional PRESENCIAL no primeiro semestre de 2027, no marco do programa [Erasmus+ KA1 Mobilidade Internacional de Créditos](#) entre a **Universidade Federal de Goiás (UFG)**, Brasil e a **Sapienza Università di Roma**, Itália, em conformidade com a [Resolução CEPEC/UFG nº 1849/2023](#), a [Instrução Normativa CGRAD-CEPEC nº 1/2024](#) e os critérios estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital visa pré-selecionar **estudantes de graduação** da UFG para a mobilidade acadêmica internacional na Sapienza Università di Roma, com vistas a estimular o intercâmbio discente, fortalecer os laços de cooperação acadêmica e ampliar a participação propositiva e efetiva da UFG em universidades de países da União Europeia. As informações sobre os Programas estão disponíveis em [Erasmus+ KA1 Mobilidade Internacional de Créditos](#).

2. DA MOBILIDADE

2.1. Por meio deste edital, a UFG está pré-selecionando **6 vagas, 3 elegíveis e 3 reservas** destinadas a **estudantes de graduação**.

2.1.1. Poderão concorrer estudantes das áreas descritas no Quadro 1.

Quadro 1 - Vagas para estudantes de graduação

Áreas	Cursos
<i>Ciência Agrárias</i>	• Agronomia • Engenharia Florestal • Ciências e Engenharia de Alimentos • Zootecnia • Medicina Veterinária

<i>Saúde</i>	• Medicina • Odontologia • Enfermagem • Farmácia • Nutrição
<i>Ciências Biológicas e Ambientais</i>	• Ciências Biológicas • Biomedicina • Biotecnologia • Ecologia e Análise Ambiental • Ciências Ambientais
<i>Economia e Negócios Internacionais</i>	• Administração • Administração Pública • Ciências Contábeis • Ciências Econômicas • Relações Internacionais
<i>Engenharias</i>	• Engenharia Civil • Engenharia Ambiental • Engenharia da Computação • Engenharia Elétrica • Engenharia Mecânica • Engenharia da Produção • Engenharia de Transporte • Geologia
<i>Tecnologia da Informação</i>	• Ciência da Computação • Sistemas de Informação • Engenharia de Software • Inteligência Artificial • Gestão da Informação

2.2. Duração da mobilidade:

2.2.1. Graduação: Um semestre letivo;

2.3. Data da mobilidade: 1º semestre de 2027, de acordo com o calendário letivo da instituição de destino.

2.4. O (A) estudante de graduação poderá realizar atividades de ensino, ou seja, cursar disciplinas ou outras atividades acadêmicas disponibilizadas durante o semestre. Confira [aqui](#) as disciplinas ofertadas pela **Sapienza Università di Roma**.

2.5. O (A) estudante de graduação do curso de Medicina só poderá se candidatar para fins de pesquisa e somente se possuir uma carta de pré-aceitação de um professor da **Sapienza Università di Roma**. Na carta de pré-aceitação deve constar em que idioma as atividades de pesquisa serão realizadas.

2.6. O (A) estudante de graduação dos outros cursos poderá cursar disciplinas em italiano e/ou inglês (caso disponibilizado).

2.7. O (A) estudante de graduação deverá ter certificado de proficiência linguística para o idioma em que a disciplina for ministrada. (ex.: (a) disciplina(s) em italiano, certificado de proficiência em italiano; (b) disciplina(s) em inglês, certificado de proficiência em inglês; (c) disciplina(s) em italiano e disciplina(s) em inglês, certificado de proficiência em italiano e certificado de proficiência em inglês).

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Bolsa Erasmus+ ICM (Incoming para a Itália): O estudante da UFG recebe **850 euros** por mês pagos pela **Sapienza Università di Roma**.

3.1.1. Auxílio Viagem (Travel Support): O participante recebe uma cota única de **1.735 euros** para despesas de viagem.

3.1.1.1. O valor do Auxílio Viagem (Travel Support) será pago após a chegada ao destino.

4. DO (A) CANDIDATO (A)

4.1. São requisitos para a candidatura do (a) estudante (a) de graduação no presente processo seletivo:

- a) Estar com matrícula ativa em um dos cursos de graduação listados no Quadro 1;
- b) Não realizar trancamento de matrícula no período desde o semestre da inscrição (2º semestre de 2026) até a finalização da mobilidade (2º semestre de 2027);
- c) Ter média global superior a 6,0 (seis) e média relativa superior ou igual a 0 (zero), no momento da avaliação do extrato acadêmico;
- d) Ter integralizado no mínimo 20% da carga horária total do curso, no momento da candidatura à mobilidade;
- e) Não ter realizado mobilidade acadêmica internacional presencial na graduação, com financiamento pelo Erasmus+, por meio de edital coordenado pela UFG;
- f) Não ocupar cargo de docente ou técnico na UFG.

4.2. Sobre a comprovação de proficiência do idioma para cursar as disciplinas:

4.2.1. Inglês: É obrigatória a comprovação de nível intermediário em inglês (ou seja, Nível Limiar B2 ou Superior do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas). Os certificados oficiais aceitos são TOEFL, IELTS, Cambridge ou certificado específico emitido pela Faculdade de Letras da UFG.

4.2.2. Italiano: É obrigatória a comprovação de nível intermediário em italiano (ou seja, Nível Limiar B2 ou Superior do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas). Os certificados oficiais aceitos são CELI – Certificação Geral de Italiano, PLIDA – Projeto de Língua Italiana Dante Alighieri, IT – Certificado de Proficiência Geral em Italiano como Língua Estrangeira, CITA/TELC – Certificados Europeus de Línguas e UNICert) ou certificado específico emitido pela Faculdade de Letras da UFG.

4.3. Será permitido apenas um certificado para cada idioma.

4.3.1. O(s) certificado(s) oficial(is) deverá(ão) ser entregue(s) no ato da inscrição (ver Quadro 2).

4.3.2. O(s) certificado(s) específico(s) emitido(s) pela Faculdade de Letras-UFG deverá(ão) ser entregue(s) em data definida por aditivo a esse Edital.

4.4. O exame para obter o(s) certificado(s) específico(s) da Faculdade de Letras da UFG será normatizado pelo aditivo a esse Edital, referido no Item 4.3.2.

4.5. É de responsabilidade do (a) estudante que for selecionado (a) para a mobilidade ERASMUS+:

- a) Passaporte, com validade superior a 6 meses antes do fim da mobilidade;
- b) Visto de estudante para o país de destino;
- c) Seguro de saúde, de ampla cobertura, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;
- d) Aquisição das passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;
- e) Despesas pessoais e acadêmicas;
- f) Realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG e com a anuência do Coordenador de Curso
- g) Enviar à SRI (editais.sri@ufg.br) os comprovantes de embarque / bilhete de passagem de ida e volta e histórico acadêmico da instituição de destino;
- h) Contribuir para o Programa de Internacionalização em Casa (<https://international.ufg.br/>), compartilhando a experiência internacional em algum evento oficial da UFG e/ou participação em ações de suporte de candidatura a futuros editais de mobilidade da SRI.

4.5.1. O (a) estudante é responsável pela leitura e compreensão das normas gerais deste edital. Caso faça inscrição nesse edital, o estudante concorda com as normas descritas nesse edital.

Quadro 2 - Equivalência de ponto com Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas - Nível B2

Certificado(1)	Nota Mínima
Certificados oficiais para o idioma inglês	
TOEFL - iBT - escala vigente	4,0
TOEFL - iBT - (escala de 0 a 1220) exame feito antes de 01/01/2026	72
IELTS	5,5
Cambridge B2 First (FCE)	120
Certificados oficiais para o idioma italiano	
CELI – Certificação Geral de Italiano	B2
PLIDA – Projeto de Língua Italiana Dante Alighieri	B2
IT – Certificado de Proficiência Geral em Italiano como Língua Estrangeira	B2

(1) As pontuações apresentadas correspondem ao ponto mínimo de entrada no nível B2, conforme as tabelas de correspondência disponibilizadas pelas instituições responsáveis pelos exames.

5. DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas.
- 5.2. A primeira etapa será a pré-seleção na UFG.
 - 5.2.1. Fase 1 Homologação da candidatura - Análise documental dos requisitos para a candidatura.
 - 5.2.2. Fase 2 Avaliação da candidatura - Avaliação e valoração da documentação conforme o item 6.
 - 5.2.3. A nota e a classificação final dos estudantes pré-selecionados terão como base as notas dos itens descritos no Quadro 3 e no Quadro 4.
- 5.3. A segunda etapa será a **seleção**, dos candidatos pré-selecionada (s) pela UFG, que será feito pela **Sapienza Università di Roma**, cujo critérios foram definidos pelo programa **Erasmus+**.

- 5.4. Do resultado do processo seletivo na **Sapienza Università di Roma** não caberá recurso.
- 5.5. A comunicação da SRI com os (as) candidatos (as) selecionados e classificados far-se-á através de e-mail institucional, cabendo aos (as) candidatos (as) a responsabilidade pela atualização dos dados junto à SRI.

6. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

- 6.1. A pré-seleção dos estudantes de graduação na UFG será realizada por uma Comissão Avaliadora através de portaria emitida pela SRI.
- 6.2. A pré-seleção na UFG será realizada por meio da:
- a) Análise do atendimento dos requisitos formais do edital (homologação);
 - b) Classificação geral das inscrições homologadas dos estudantes de **graduação**, por ordem de mérito, considerando os critérios de pré-seleção (item 5), o quantitativo de vagas estabelecido pela **Sapienza Università di Roma** e o estabelecido no item 2;
- 6.3. A pontuação atribuída a cada estudante e os documentos necessários para a homologação e para a avaliação e posterior classificação estão descritos no Quadro 3. **Todos os documentos deverão estar em um único arquivo no formato PDF.** A UFG não se responsabiliza por problemas técnicos na montagem do arquivo dos documentos e nem por instabilidade da plataforma na hora da submissão.
- 6.4. O programa Erasmus+ incentiva que as universidades parceiras adotem critérios de inclusão social e econômica nas suas chamadas. Desse modo, a UFG, nesse Edital, adota critérios de valoração da nota por dimensão de: a) Raça (Pardos, Negros e Indígenas), b) Gênero (Mulher), c) Pessoa com Deficiência e d) Baixa Renda. As informações sobre os critérios sociais e econômicos serão extraídas do cadastro do estudante feito na primeira matrícula (ver Quadro 4), exceto o critério de Pessoa com Deficiência que deve ser comprovado por Laudo Médico.
- 6.4.1. Os candidatos que obtiverem nota válida pelo critério de Pessoa com Deficiência deverão obter uma carta oficial da **Sapienza Università di Roma**, obtida junto à Unidade Acadêmica onde o discente desenvolverá as suas atividades acadêmicas, afirmando que a universidade italiana tem infraestrutura de acessibilidade para que o estudante possa desenvolver as atividades acadêmicas durante o período de mobilidade. A carta oficial deverá ser inserida no ato da inscrição como demais documentos.
- 6.5. O candidato deverá marcar no formulário qual(is) critério(s) devem ser valorados. Critérios não marcados ou que o candidato não seja elegível serão atribuídos com valor 0.

Quadro 3 - Documentação para homologação e avaliação

Documento	Pontuação	Objetivo
Documento oficial de identificação		Homologação
Certificado(s) de proficiência linguística		Homologação
Tabela com as disciplinas que poderão ser cursadas ou Carta de Aceite (apenas para o curso de Medicina)		Homologação
Histórico Acadêmico	Média Global	Homologação / Avaliação
Certidão SIGAA que comprove a participação em projeto de Iniciação Científica. 1 projeto por estudante	5	Avaliação
Certidão SIGAA que comprove a participação em projeto de extensão. 1 projeto por estudante	5	Avaliação
Certidão SIGAA que comprove a participação em programa de monitoria. 1 programa por estudante	3	Avaliação
Declaração do Programa Convívio Cultural emitida pela SRI. 1 declaração por estudante	5	Avaliação

Obs.: A homologação e avaliação, a média global do estudante de graduação deverá ser igual ou maior do que 6 e menor ou igual a 10.

Quadro 4 - Critérios e valoração para estudantes pertencentes a grupo em estado de vulnerabilidade

Critério de Vulnerabilidade	Pontuação	Valoração
Raça (Pardo, Negros e Indígenas)	1	5%
Gênero (Mulher)	1	5%
Pessoa com Deficiência	1	5%
Baixa Renda	1	5%

6.6. A nota final (NF) da pré-seleção que será atribuída a cada candidato seguirá as fórmulas abaixo:

SQ1=Soma (Notas Quadro 3)

SQ2=SQ1 x (Raça x 0,05 + Gênero x 0,05 + Pessoa com Deficiência x 0,05 + Baixa Renda x 0,05)

Obs: Raça, Gênero, Pessoa com Deficiência e Baixa Renda podem ter valor 1 ou 0 dependendo se o candidato se enquadre ou não ao critério selecionado.

NF=SQ1+SQ2.

6.7. As candidaturas homologadas e não homologadas serão divulgadas na página da SRI/UFG (<https://sri.ufg.br/>), conforme o cronograma que é parte deste Edital.

6.8. A Comissão de Avaliação avaliará apenas as candidaturas homologadas, as quais deverão ter cumprido os requisitos formais deste Edital.

6.9. O resultado final da pré-seleção dos estudantes para o programa **Erasmus+ UFG - Sapienza Università di Roma** será divulgado na página da SRI/UFG (<https://sri.ufg.br/>).

6.10. Em caso de persistir o empate, será considerado(a) selecionado (a) o (a) candidato(a) que apresentar maior nota no SQ2.

6.10.1. Em caso de persistir o empate, será considerado(a) selecionado (a) o (a) candidato(a) que apresentar maior nota no SQ1.

6.10.2. Em caso de persistir o empate, será considerado(a) selecionado (a) o (a) candidato(a) que apresentar maior média global no Histórico Acadêmico.

6.10.3. Em caso de persistir o empate, será considerado(a) selecionado (a) o (a) candidato (a) de maior idade.

6.10.4. Se persistir o empate, será realizado um sorteio entre os candidatos. Os critérios para o sorteio serão divulgados em aditivo a este Edital.

6.11. Dos resultados preliminares, cabe a solicitação de reconsideração nos períodos estabelecidos no cronograma deste Edital via e-mail para (editais.sri@ufg.br).

7. DA INSCRIÇÃO À PRÉ-SELEÇÃO

7.1. Período de inscrição: **17 de agosto a 8 de setembro de 2026, até as 23h59min, considerando o fuso horário de Brasília-DF.**

7.2. Link de inscrição para estudante de graduação : <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchHW3B9xzaMdiOpCfMbrNXldX16U->

7.3. Após a pré-seleção, a UFG fará o cadastro dos estudantes pré-selecionados na plataforma **Erasmus+ Sapienza Università di Roma**. A seguir, o estudante receberá o **nome de usuário e a senha**, para poder acompanhar as informações sobre sua candidatura.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital	12/08/2026
Prazo para impugnação do Edital (e-mail editais.sri@ufg.br)	13/08/2026 a 14/08/2026
Período de inscrições	17/08/2026 a 08/09/2026 às 23:59h do horário de Brasília
Divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições	11/09/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar de homologação (e-mail editais.sri@ufg.br)	11/09/2026 a 13/09/2026 às 23:59h do horário de Brasília
Prazo para inserir o certificado de proficiência linguística da FL-UFG	01/10/2026 a 02/10/2026 às 17:59h do horário de Brasília
Divulgação do resultado final da homologação e do resultado preliminar da pré-seleção	05/10/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da pré-seleção (e-mail editais.sri@ufg.br)	05/10/2026 a 07/10/2026 às 17:59h do horário de Brasília
Divulgação do resultado final da pré-seleção	09/10/2026
Data final para inserir os estudantes selecionados na plataforma da Erasmus+ Sapienza Università di Roma	15/10/2026 às 23:59 do horário GMT

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Ao efetuar a inscrição, o (a) estudante estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.2. O prazo para impugnação deste Edital é até o dia 14 de agosto de 2026. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do e-mail editais.sri@ufg.br.

9.3. A resposta ao(s) pedido(s) de impugnação será(ão) enviada(s) até o dia 15 de agosto de 2026, através do e-mail editais.sri@ufg.br.

9.4. Findado o prazo para impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) estudante a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) estudante (a) quanto à veracidade dos documentos.

- 10.2. Em caso de dúvida quanto a este Edital, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br.
- 10.3. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Prof. Dr. Alexandre de Araújo Badim
Secretário de Relações Internacionais SRI/UFG

Dr. Marcos Linhares Goes
Diretor de Mobilidade Internacional SRI/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre De Araujo Badim, Secretário**, em 11/08/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Linhares Goes, Diretor**, em 11/08/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6401842** e o código CRC **795AE294**.